



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER CME/CC nº 15/2023

Credencia e Autoriza TEMPORARIAMENTE o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Aquarela, localizada no município de Capão da Canoa, com atendimento exclusivo da Educação Infantil.

A apreciação deste Conselho ao pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento para a ***Escola Particular de Educação Infantil Aquarela***, localizada na Rua Ceci, nº 2158, Bairro Centro, em Capão da Canoa – RS, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa; analisando o processo, atenderá ao pedido parcialmente, pois estão faltando ainda o Alvará e a visita da Vigilância Sanitária, concedendo assim à Escola Particular de Educação Infantil Aquarela a autorização Temporária de Funcionamento, pois a escola não preenche ainda todos os requisitos exigidos na Resolução CME/CC nº 02/2021, que fixa as Diretrizes Curriculares, estabelecendo condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação.

Face ao exposto, a Comissão Mista conclui que este conselho: Credencia e Autoriza **TEMPORARIAMENTE** o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Aquarela.

Este Parecer é temporário, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de hoje e somente terá sua aprovação totalmente efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos através da Resolução CME/CC nº 02/2021.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 21 de julho de 2023.

*Profª Etelevina Maria Borges Rodrigues
Presidente do CME/CC*

Comissão Mista

Ana Maria Zanella

Belmiro Ernildo Macagnan

Fabiane Fontoura Garbini

Josiane Correa Barcella

Josiane da Silva Moretto

Mara Rozane Paixão Miranda

Márcia Viviane Leite de Matos